

PROJETO DE LEI N.º 8.100-A, DE 2017
(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados; tendo parecer da Comissão de Seguridade Social e Família, pela aprovação (relator: DEP. ODORICO MONTEIRO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Veneziano Vital do Rêgo, pretende obrigar empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

O autor do Projeto justifica sua iniciativa apontando que esses profissionais atuam com excesso de estresse e exposição a ambientes não ergonômicos.

O Projeto, que tramita sob o rito ordinário, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania, cabendo à primeira a análise do mérito.

No âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, o Projeto não recebeu emendas no decurso do prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão a apreciação da Proposição, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

Os profissionais de telemarketing ou teleatendimento são uma das categorias de maior crescimento no Brasil. É um trabalho com predomínio de mulheres e jovens, muitas vezes o primeiro trabalho dessas pessoas.

Este trabalho geralmente é intenso, com cobrança constante para o atendimento de metas. O pesquisador e auditor do trabalho Airton Marinho da Silva apontou, em sua Dissertação de Mestrado¹, que há “controles rígidos de tempo, fala e comportamento”, que esta atividade está associada a problemas como

¹ Marinho da Silva, A. A regulamentação das condições de trabalho no setor de teleatendimento no brasil: necessidades e desafios. UFMG. 2004.

“fadiga visual, distúrbios do sono, sintomas digestivos e gerais, distúrbios da personalidade e da vida relacional”, além de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

O Projeto de Lei sob análise pretende obrigar às empresas de telemarketing ou teleatendimento a realização permanente de serviços de ginástica laboral e o atendimento psicológico para seus funcionários.

A ginástica laboral é uma ferramenta importante de prevenção de DORT, com o uso de exercícios específicos. O atendimento psicológico também tem grande relevância neste ambiente de estresse e pressões, especialmente para trabalhadores e trabalhadoras jovens, que estão entrando no mercado de trabalho.

O ilustre autor do Projeto teve o cuidado de estabelecer um critério, em número de funcionários, para que a empresa seja obrigada a oferecer estes serviços. Isso é importante porque as empresas menores teriam grande dificuldade de atender a essa demanda.

Ressalte-se que algumas das grandes empresas deste setor já possuem serviços semelhantes a estes propostos neste Projeto, e sua conversão em Lei expandiria estas medidas protetivas à maior parte dos operadores e operadoras de telemarketing.

Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 8.100, de 2017.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2018.

Deputado ODORICO MONTEIRO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 8.100/2017, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Odorico Monteiro.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Juscelino Filho - Presidente, Odorico Monteiro, Ságuas Moraes e Miguel Lombardi - Vice-Presidentes, Adelson Barreto, Alan Rick, Alexandre Serfotis, Antonio Brito, Antônio Jácome, Assis Carvalho, Benedita da Silva, Carlos Manato, Carmen Zanotto, Célio Silveira, Conceição Sampaio, Darcísio Perondi, Dr. Jorge Silva, Eduardo Barbosa, Flavinho, Geovania de Sá, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, Jandira Feghali, Jean Wyllys, João Marcelo Souza, Jorge Solla, Leandre, Luciano Ducci, Mara Gabrilli, Mário Heringer, Norma Ayub, Padre João, Pepe Vargas, Ricardo Barros, Rosangela Gomes, Toninho Pinheiro, Zenaide Maia, Afonso Hamm, Chico D'Angelo, Diego Garcia, Fabio Reis, Flávia Moraes, Giovani Cherini, João Campos, Laercio Oliveira, Marcus Pestana, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rôney Nemer, Sérgio Moraes e Veneziano Vital do Rêgo.

Sala da Comissão, em 28 de novembro de 2018.

Deputado JUSCELINO FILHO

Presidente